PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....060.....
PROJETO DE LEI.....059/86.....
AUTORIA.....Executivo.....
APUCARANA-PR
.....

L E I Nº 056/86

REVOGADA PELA LEI 58/87.
EM 23/12/87.
VISTO

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma A. C. MARTINELLI & CIA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma A.C. MARTINELLI & CIA LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 03, da quadra nº 01, com a área total de 2.844,56 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à instalação de uma máquina de beneficiamento de arroz.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária, o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração